

OF.GAB.SR.TCE n. 106/2013

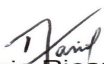
Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2013.

Proc. N° 98.124/2012 – Aposentadoria

Prezado Senhor,

Reitero os termos do Ofício GAB.SR.TCE nº 36/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e com base nos artigos 6º, 59 II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os artigos 89, VIII, 140, 256, § 2º, 257, II da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresente as alegações de defesa sobre as impropriedades apontadas no relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará no prosseguimento normal do referido processo, com as devidas sanções regimentais, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 deste Tribunal.


Sérgio Ricardo
Conselheiro - TCE/MT



Dariosil Luiz Mrozowski
Chefe de Gabinete de Conselheiro

Ao Senhor
MILTON GELLER
Prefeito Municipal de TAPURAH
Tapurah/MT

Deb.